



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84
Av. Gaspar Dutra s/nº - Cláudia-MT. FONE - (066) 3546-1337 e 3546-1399

AUTOR: MESA DIRETORA

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2018.
DATA: 09 DE ABRIL DE 2018.

EMENDA MODIFICATIVA AO ART. 94, INC. XII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O COLENDO PLENÁRIO APROVOU E EM CONSONÂNCIA AO ARTIGO 32 INCISO IV DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL PROMULGA A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1º - O art. 94, inc. XII, da Lei Orgânica do Município de Cláudia – MT, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 94 (...)

XII - os vencimentos dos cargos comissionados e dos agentes políticos do Poder Legislativo não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, em 09 de Abril de 2018.


BENEZIO DOS SANTOS
1º Secretário


MARCIEL PEREIRA RICARTE
Presidente